



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE

(Processo Administrativo nº 63166.000667/2026-87)

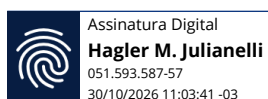
TERMO DE APROVAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

No uso das atribuições que me são conferidas e com fundamento no art. 18, *caput*, e art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho na íntegra a instrução promovida pela Equipe de Planejamento da Contratação e **APROVO** os artefatos da fase preparatória constantes destes autos deste Processo Administrativo, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva da Câmara Hiperbárica do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Com fulcro no art. 14, inciso I, da IN SEGES/ME nº 58/2022 e em observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, registra-se a não elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR), uma vez que o objeto da presente contratação trata-se de serviço comum, padronizado e de baixo valor/complexidade, cujos requisitos técnicos, quantitativos e de execução já se encontram suficientemente delimitados no Termo de Referência, garantindo a celeridade e a proporcionalidade do processo sem prejuízo ao controle.

Diante do exposto e observada a devida instrução processual, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de seleção do fornecedor, na modalidade Dispensa Eletrônica, e a condução da fase externa da contratação direta no sistema Compras.gov.br.

Natal, RN, na data da assinatura.



HAGLER MEDEIROS JULIANELLI

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE